



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI nº 942/2009 DE 28 DE AGOSTO DE 2009

(Fixa o calendário de Datas Comemorativas Ambientais e dá outras providências)

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais do Município de Tapiratiba, com as seguintes datas:

- 1- Dia 22 de março – Dia Mundial da Água
- 2- Dia 05 de junho – Dia Mundial do Meio Ambiente e da Ecologia
- 3- De 03 a 08 de junho – Semana Mundial do Meio Ambiente
- 4- Dia 17 de julho - Dia do Protetor da Floresta
- 5- Dia 21 de setembro – Dia da Árvore
- 6- Dia 21 de setembro – Dia da Defesa da Fauna
- 7- Dia 23 de novembro – Dia do Rio

Art. 2º Nestas datas os temas ambientais serão abordados através da inclusão no âmbito curricular, nas atividades desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal, permeando os conteúdos, objetivos e orientações didáticas em todas as disciplinas, extensivo à sociedade, favorecendo o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza, na elaboração de projetos e matérias educativos, campanhas, mutirões e outras formas de divulgação e comunicação adequadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 28 de agosto de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal